

PORTARIA N. 624/2020, DE 19 DE Agosto de 2020.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 299/2020 – Procuradoria Jurídica (fls. 33/37), Processo Administrativo n. 2020.02.071586, que opina favoravelmente pela possibilidade de contratar curso de pós-graduação em Direito Público (aprovação PGE e Faculdade Metropolitana), com previsão de duração de 12 meses, com base no artigo 24, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993; e ainda vista a lei nº 2.263/2015 Art. 16 §1º Inciso que trata do Fundo de Aprimoramento da Procuradoria da UnirG que pode ser aplicado na Capacitação de Pessoal.

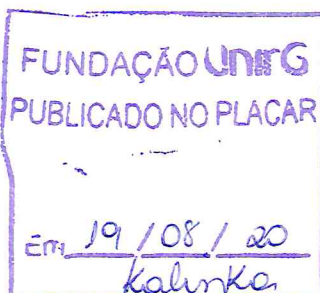
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de GHEROS CURSOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 31.664.893/0001-01, com base no artigo 24, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor da contratação é de **RS 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG